



DECRETO Nº 3.364 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0106 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – RPPS

199 – 31900300 – PensõesR\$ 8.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.

366 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 7.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2098 – Manutenção do Programa de Concessão de Benefícios

230 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

1347 - 999999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPSR\$ 8.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

181 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br